



ATA N.º 36/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015.-----

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Cláudia Micaela Brunido Pinto, Maria Manuela Luz Marques e Cláudia Patrícia Alves Moreira, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e cinco minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Lar de idosos da Carregueira: A vereadora Manuela Marques questionou sobre o ponto de situação deste processo, tendo o Sr. Presidente descrevido a atual situação, referindo nomeadamente a reunião de trabalho realizada com o Dr. Tiago Leite, Diretor da Segurança social de Santarém, na passada sexta-feira e procedimentos tomados na sequência das decisões tomadas. Por todos foram tecidas considerações sobre este processo, realçando a necessidade do apuramento dos custos efetivos da obra com vista ao encerramento do processo.-----

-----ATA DE REUNIÕES ANTERIORES – Previamente distribuído pelo Executivo o texto das atas n.º 34/2015 e 35/2015, as quais foram aprovadas por unanimidade de presenças.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – EM 02.10.2015:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.180.265,15€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.123.000,34€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 57.264,81€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) – RESITEJO – BALANCETE A 31.08.2015:**-----

-----Presente email da RESITEJO datado de 29 de setembro findo, remetendo informação financeira referente a 31 de agosto de 2015.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento e deliberou remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**Documentos para aprovação**-----

-----**(02) – AR – AGUAS DO RIBATEJO, EM, SA:** -----

-----**A) - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2016:** -----

-----Presente email da AR – AGUAS DO RIBATEJO, EM, SA, remetendo em anexo a proposta de tarifário para 2016, acompanhado de nota justificativa do referido tarifário, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar proposta de tarifário para 2016.-----

-----**B) - PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2016:** -----

-----Presente email da AR – AGUAS DO RIBATEJO, EM, SA, remetendo em anexo a proposta de de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2016, documentos que por muito extensos



se dão por inteiramente transcritos nesta Ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2016.-----

-----**(03) – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS:** -----

-----Presentes as seguinte propostas de protocolo:-----

-----a) - EDUCAÇÃO – AUXILIAR DE APOIO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CHOUTO - CEDÊNCIA DE UNIDADE DE PESSOAL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 78/2015, a celebrar com o CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CHOUTO, com vista à cedência de uma unidade de pessoal para exercer funções de auxiliar de apoio no Jardim de Infância do Chouto, que vigorará de 14 de setembro 2015 a 15 de julho de 2016, com o custo global e 8.841,09€ (oito mil oitocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos), documento que por extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Proposta e remeter para Assembleia Municipal.-----

-----B) - EDUCAÇÃO – AUXILIAR DE APOIO NA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO CHOUTO - CEDÊNCIA DE UNIDADE DE PESSOAL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 79/2015, a celebrar com o CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CHOUTO, com vista à cedência de uma unidade de pessoal para exercer funções de auxiliar de apoio na Escola Básica do 1.º ciclo do Chouto, que vigorará de 14 de setembro 2015 a 15 de julho de 2016, com o custo global e 8.841,09€ (oito mil oitocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos), documento que por extenso se dá por



(R:06.10.2015)

inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Proposta e remeter para Assembleia Municipal.-----

-----**A Vereadora Cláudia Pinto não participou na apreciação e votação do ponto seguinte por ser funcionária da RESITEJO, ausentando-se da sala.**---

-----C) - EDUCAÇÃO – CEDÊNCIA DE QUATRO UNIDADES DE PESSOAL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO N.º 94/2015, a celebrar com a RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE LIXOS DO MÉDIO TEJO, com vista à cedência de quatro unidades de pessoal para exercer funções equivalentes às de Assistente Operacional na área de Educação, que vigorará de 14 de setembro 2015 a 15 de julho de 2016, com o custo global de 40.135,68€ (quarenta mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), documento que por extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----sobre os protocolos a serem celebrados com a RESITEJO, foram tecidas considerações pelos Vereadores da CDU, relativamente à cedências das unidades de pessoal que em seu entender deveriam ter sido solicitadas às instituições locais do Concelho.-----

-----A Câmara deliberou com três votos a favor e a abstenção de voto da Dra. Manuela Marques, aprovar a Proposta de protocolo e remeter para a Assembleia Municipal. -----

-----A Vereadora Cláudia Pinto não participou na apreciação e votação do ponto por ser funcionária da RESITEJO, ausentando-se da sala.-----

-----D) - LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - CEDÊNCIA DE DUAS UNIDADES DE PESSOAL - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 95/2015, a celebrar com a



RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE LIXOS DO MÉDIO TEJO, com vista à cedência de duas unidades de pessoal para exercer funções equivalentes às de Assistente Operacional para a limpeza de edifícios municipais, que vigorará de 01 de outubro 2015 a 30 de setembro de 2016, com o custo global de 20.067,84€ (vinte mil e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), documento que por extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou com três votos a favor e a abstenção de voto da Dra. Manuela Marques, aprovar a Proposta de protocolo e remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**(04) – TRANSPORTES ESCOLARES – COMPARTICIPAÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL - PARREIRA / SANTARÉM:**-----

-----O Vereador Francisco Matias fez a apresentação do assunto referindo tratar-se do caso que já tinha dado conhecimento anteriormente e que sendo caso único no atual ano letivo e concluindo este aluno a habilitação obrigatória, pode “o Município a título excecional e casuístico deliberar apoiar em 50% o respetivo transporte” até terminar os 18 anos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade apoiar em 50% o transporte deste aluno até à conclusão dos seus 18 anos.-----

-----**(05) - ACÇÃO SOCIAL – REALOJAMENTO – BAIRRO DO CHASTRE, MORADIA N.º 8 – EXECUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:**-----

-----Do Gabinete de Ação Social e Educação foi presente a seguinte Informação, datada de 30 de setembro:-----

----- “ Na sequência da informação anterior com data de 7 de Novembro de 2014 sobre o assunto acima referido de que junto cópia, com despacho

8.

(R:06.10.2015)

favorável do Senhor Presidente no sentido de se proceder ao realojamento da D. Cecília Pereira, informo que nesta altura estamos em condições de dar andamento ao processo de realojamento tendo em conta que os trabalhos de conservação geral da moradia ficaram concluídos.-----

-----De acordo com os elementos recolhidos para elaboração do contrato de arrendamento e cálculo de renda a aplicar tendo presente o novo regime de arrendamento apoiado de acordo com a Lei nº81/2014 de 19 de dezembro que entrou em vigor em 1 de março de 2015, temos que o valor de renda a aplicar será de: -----

-----Inquilina: Cecília Maria do Rosário Simões Pereira;-----

-----Cartão Cidadão: 00232141;-----

-----Contribuinte: 205040250;-----

-----Idade: 75 anos;-----

-----Localização Moradia Municipal: Bairro do Chastre, casa 8 – Carregueira.-----

-----RMB = 283.78€----- IAS = 419.22€ -----Coef.Pond.2015 = 0.067---

-----RMC = 283.78€ - (0,05 x 419.22€) = 262.82€-----

-----Taxa de esforço = 0.067 x 262.82€/419.22€ = 0.042 -----

-----Renda Mensal = Taxa esforço x RMC - 0.042 x 262.82€ = 11.03€ -----

-----Valor da renda em função do rendimento e da idade da inquilina é de 11.00€.-----

-----A informação, após despacho do Executivo, deve ser remetida aos serviços Jurídicos do Município para elaboração do contrato de arrendamento ao abrigo da legislação acima referida, onde deve igualmente constar que o arrendamento é pelo período máximo de 10 anos, renováveis de 2 em 2 anos,



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

com indicação expressa de que a moradia é para utilização exclusiva da inquilina sendo a única pessoa que faz parte do agregado familiar.”.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar o realojamento e remeter para o Gabinete Jurídico para proceder à elaboração de Contrato de Arrendamento.-----

-----**(06) – SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: FREGUESIA DE CARREGUEIRA - LOTEAMENTO ECO PARQUE DO RELVÃO – VENDA DO LOTE N.º 16:**-----

-----Presente informação do Serviço de Património datada 29 de setembro, referindo que estão reunidas as condições para efetuar escritura de compra e venda com o Sr. Manuel Maria de Sousa com vista à venda do lote n.º 16 do Loteamento Eco Parque do Relvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chamusca, sob o n.º2155 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1667 da freguesia de Carregueira.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade em minuta para efeitos imediatos, vender ao Sr. Manuel Maria de Sousa, o lote 16 do Loteamento Eco Parque do Relvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chamusca, sob o n.º2155 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1667 da freguesia de Carregueira, pelo valor total de 6.568,00€ (seis mil quinhentos e sessenta e oito euros).-----

-----**(07) – SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: FREGUESIA DE ULME - LOTEAMENTO Z.A.E. DO CASAL NOVO – VENDA DO LOTE N.º 14-B:**-----

-----Presente informação do Serviço de Património datada 06 de outubro, referindo que estão reunidas as condições para efetuar escritura de compra e venda com o Sr. António João Abreu Gregório, com vista à venda do lote n.º 14-B do Loteamento Zona de Atividades Económicas, Casal Novo - Ulme.-----

(R:06.10.2015)

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, vender ao Sr. António João Abreu Gregório, o lote 14-B do Loteamento Zona de Atividades Económicas, Casal Novo – Ulme, pelo valor total de 341,00 (trezentos e quarenta e um euros).-----

-----**(08) - REGULAMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

-----Presente a seguinte Informação Jurídica n.º 29:-----

-----“Na sequência da aprovação da minuta do Regulamento de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Funcionários da Câmara Municipal de Chamusca (doravante Regulamento) em sessão de Câmara de 01.09.2015, foram notificados para sobre ele se pronunciarem os sindicatos que representam trabalhadores desta autarquia, designadamente o STAL e o STFPSSRA.-----

-----Ambos os sindicatos vieram exercer o seu direito de pronúncia, propondo qualquer deles alterações, que de seguida se analisarão.-----

-----**I - Pronúncia do STFPSSRA:**-----

-----Este sindicato veio apresentar a sua pronúncia por ofício datado de 14.09.2015 tendo começado por afirmar que «*A presente proposta de regulamento afigura-se elaborada em conformidade com as disposições legais vigentes sobre a matéria*».-----

-----Ainda que sustente na sua pronúncia que defende a fixação das 35 horas para a duração semanal de trabalho, vem apenas mencionar este sindicato que o n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento invade a esfera do direito à contratação pública. Ora, é nosso entendimento que assim não sucede. Na verdade a redação do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento é semelhante ao



[Handwritten signature]

teor do artigo 211.º do Código do Trabalho, sendo que, além disso, em nada colide com o direito à contratação coletiva.-----

-----Assim, não nos parece ser de aceitar a alteração proposta por este sindicato.-----

-----**II - Pronúncia do STAL:**-----

-----O STAL apresentou a sua pronúncia por ofício datado de 22.09.2015. Nesta pronúncia o STAL começa por repudiar a fixação de um regime de horário de trabalho de 8 horas diárias e 40 semanais.-----

-----Refere ainda que o Anexo I do Regulamento, do qual constam os artigos do regime da parentalidade do Código do Trabalho, é «*totalmente desnecessário*», sendo que dele não consta o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril.-----

-----Note-se que a inserção do Anexo I ao Regulamento não foi desprovida de justificação. Na verdade, a Lei n.º 120/2015, de 1 de Setembro, que veio proceder à nona alteração ao Código do Trabalho, procedeu à alteração do artigo 127.º daquele código, passando a consagrar no n.º 4 desse artigo que «*O empregador deve afixar nas instalações da empresa toda a informação sobre a legislação referente ao direito de parentalidade ou, se for elaborado regulamento interno a que alude o artigo 99.º, consagrar no mesmo toda essa legislação*».-----

-----Nesse sentido, parece-nos ser de rejeitar o entendimento do STAL, deixando-se, todavia, a sugestão de se adicionar um novo Anexo II, contendo o teor do Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, que contém regulamentação adicional do regime da parentalidade, designadamente para os trabalhadores no regime convergente.-----

-----De seguida, salienta o STAL que a consagração do controlo de assiduidade e pontualidade por recurso a tecnologias biométricas apenas poderá ser instituído desde que sejam observados os princípios estabelecidos pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, de quem depende a respetiva autorização. Segundo informação recolhida juntos dos serviços, foi possível apurar que já foi desencadeado o respetivo procedimento tendente à autorização, que se encontra a aguardar o seu desfecho.-----

-----No que respeita ao alerta lançado pelo STAL relativamente às dificuldades no controlo da pontualidade e assiduidade de alguns trabalhadores, importa esclarecer que esses casos se encontram devidamente identificados, tendo sido definido ainda no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, podem ser isentados alguns trabalhadores da obrigação de controlo biométrico. Atualmente, alguns funcionários que levam a cabo as suas funções no cemitério, bem como os motoristas deslocados nas freguesias e os elementos da proteção civil encontram-se isentados, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, desta obrigação.-----

-----Na sua pronúncia o STAL propõe a eliminação do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento por alegada violação do princípio da igualdade. Julgamos pertinente a observação do STAL, pelo que, de modo a obviar à crítica apontada, sugere-se a alteração desta disposição, que passaria a ter a seguinte redação: «2 - O horário flexível será tendencialmente aplicado aos trabalhadores cujo controlo de assiduidade se efetue mediante sistema de registo biométrico, sem prejuízo de ser extensível aos demais funcionários em casos excecionais, por despacho do Presidente da Câmara Municipal».-----



[Handwritten signature]

-----O STAL apresenta ainda uma proposta de redação alternativa para o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento, relativo à jornada contínua, do qual resultaria que passaria a ser aplicável aos trabalhadores com esta modalidade de horário de trabalho a pausa de 15 minutos prevista no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento. Em nosso entender, não nos parece de aceitar esta proposta do STAL. Na verdade, nos termos do artigo 114.º da Lei 35/2014, a jornada contínua consiste na «*prestação ininterrupta de trabalho, salvo o período de descanso nunca superior a 30 minutos*». Assim, a consagração ainda do direito adicional à pausa de 15 minutos subverte o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 35/2014, para além de conferir alguma desigualdade para com os demais trabalhadores sujeitos a outras modalidades de horário.-----

-----De igual modo, o STAL vem propor a introdução de alterações no n.º 7 do artigo 13.º do Regulamento, fazendo consagrar o direito ao pagamento de trabalho suplementar nos casos em que os trabalhadores abrangidos pela jornada contínua, por necessidade de serviço, designadamente por motivos de atendimento ao público e participação em reuniões, tenham que comparecer ao serviço. Julgamos que sendo estes casos excecionais, não faz sentido considerar que a presença dos trabalhadores em jornada contínua como trabalho suplementar, desde que esta presença seja configurada em termos de razoabilidade. Ainda assim, caso a presença se prolongue para além do razoável poder-se-á equacionar, casuisticamente, o pagamento do trabalho suplementar a estes trabalhadores. No entanto, já se nos afigura exagerado consagrar como regra essa presença como trabalho suplementar.-----

-----Ainda assim, e de modo a que a questão da jornada contínua fique mais clara, entendemos propor a seguinte alteração à redação ao n.º 3 e 4 do artigo

(R:06.10.2015)

3.º, nos termos que abaixo se indicam: -----

-----**«Artigo 3.º»**-----

-----**Regime semanal de trabalho**-----

-----[...]

-----**3-** *A jornada de trabalho diária deve ser interrompida por intervalo de descanso, de duração não inferior a 1 hora nem superior a 2 horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de 5 horas de trabalho consecutivo, com exceção dos trabalhadores sujeitos à modalidade de jornada contínua.--*

-----**4-** *Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, pode ser conferido aos funcionários do Município o direito a fazerem uma pausa de 15 minutos num dos períodos de trabalho (manhã ou tarde), após 1 hora e 30 minutos de entrada ao serviço, com exceção dos trabalhadores sujeitos à modalidade de jornada contínua».*-----

-----Quanto ao regime da isenção de horário prevista nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento, o STAL propõe uma alteração à alínea b) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento, em face do que se encontra disposto no artigo 118.º da Lei n.º 35/2014. Ainda que se entenda que o disposto no artigo 118.º da Lei n.º 35/2014 seja de aplicação imperativa e que alínea b) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento não contraria aquela disposição legal, entende-se ser de aceitar a redação proposta pelo STAL, que torna mais clara a redação da norma do Regulamento.-----

-----Assim, a alínea b) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento passaria a ter a seguinte redação: **«b) Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número 1 do presente artigo, e de forma a permitir a recuperação do trabalhador, deve ser observado um período de descanso diário de 11 horas consecutivas entre dois**



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

períodos de trabalho».-----

-----Por fim, o STAL propõe a alteração do artigo 22.º do Regulamento, de forma a contemplar todas as situações previstas no artigo 229.º do Código do Trabalho. Nesse sentido, concorda-se com a sugestão apresentada pelo STAL, passando este artigo a ter a seguinte redação:-----

-----**«Artigo 22.º**-----

-----**Descanso compensatório**-----

-----1- *A prestação de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, apenas pode ter lugar nos casos e nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 20º.*-----

-----2- *O trabalho suplementar impeditivo do gozo do descanso diário concede o direito a descanso compensatório remunerado equivalente às horas de descanso em falta, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes.*-----

-----3- *O trabalho suplementar prestado em dia de descanso semanal obrigatório concede o direito a um dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes, a acordar com o Presidente da Câmara Municipal, ou na falta de acordo, a definir por este último.*-----

-----4- *O trabalho suplementar em dia de descanso complementar ou em dia de feriado será compensado com o acréscimo por acréscimo de remuneração, excepto se o dia de feriado recair em dia de descanso semanal, caso em que será compensado nos termos do número anterior.*-----

-----5- *O trabalho suplementar em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, ou em dia de feriado está sujeito a autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador ou dirigente com*

competências delegadas ou subdelegadas.-----

-----6- Excetua-se do disposto do número anterior o trabalho prestado em dia de feriado nos serviços que por força da atividade exercida, laborem normalmente nesse dia. -----

---Salvo melhor entendimento, submeto à consideração superior».-----

-----**III – Outras sugestões**-----

-----Após uma leitura final do Regulamento, entendeu-se propor algumas alterações a alguns artigos, com o intuito de simplificar a sua leitura, corrigir pequenos lapsos ou atualizar a terminologia aplicada (como é o caso de substituição da expressão trabalho extraordinário por trabalho suplementar), que deixamos à consideração superior.”.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, introduzir no projeto de regulamento de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Funcionários da Câmara Municipal de Chamusca as propostas constantes da Informação Jurídica transcrita.-----

----- Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, o Senhor Presidente referiu que tem elaborada a proposta deste acordo desde o dia 05 de maio do corrente ano, tendo desde esse dia estado a aguardar que exista um sindicato que tenha representantes no município, que queira levar ao Secretário de Estado com vista à sua validação. Realçou mais uma vez ser de todo o interesse deste Município assinar este documento e passar para as 35 horas.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**----- (09) – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCK: PRÉVIA
AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE VIATURAS EM SISTEMA DE
RENTING – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----**

-----Presente a seguinte informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão
de Stocks, datada de 01 do corrente, com o seguinte teor: -----

-----“ Propôs a Secção de Aprovisionamento em 21 de setembro passado, a
Prestação de Serviço — Locação de Viaturas em Sistema de Renting pelo valor
de € 109 756,32 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), na forma de Ajuste
Direto, tendo o mesmo sido aprovado pelo executivo municipal em sua
reunião de 22 de setembro e remetido à Assembleia Municipal para ser
presente à sua reunião de 29 de setembro de 2015.-----

-----Determina a alínea a) do artigo 20º do Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de
janeiro, na atual redação, adiante designado por Código dos Contratos
Públicos (CCP), que: -----

-----"1 - No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e
de contratos de aquisição de serviços: a) A escolha do ajuste direto só permite
a celebração de contratos de valor inferior a (euro) 75 000; b)....". -----

-----Ora sendo o valor proposto para prestação deste serviço superior a este,
por lapso dos serviços, encontra-se o procedimento ferido de nulidade.-----

-----**Nestes termos propõe-se:**-----

-----a) Que determine o executivo municipal a revogação de
contratualização por ajuste direto anteriormente aprovada; -----

-----b) Que seja revogada a deliberação tomada em 28 de setembro da
Assembleia Municipal, relativa à autorização prévia relativa à assunção de

compromisso plurianual.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre este assunto tomada pela Câmara Municipal em 22.09.2015, bem como remeter para a Assembleia Municipal com vista também à revogação da deliberação da sessão de 28.09.2015, (ponto 08).-----

-----**(10) – CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 28 de setembro a 02 de outubro, na importância global de 246.055,15€ (duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos).-----

-----**(11) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 30.09: Esteve em reunião sobre Plano de Mobilidade Sustentável analisadas as ciclovias, pontos de abastecimento para carros elétricos, acessibilidades a edifícios, Plano de ação de reabilitação urbana (elementos estatísticos, carta educativa, índices de habitabilidade e índices de ocupação).-----

-----Dia 01.10: Esteve em reunião do Conselho de administração da ECODEAL.-----

-----Dia 02.10: Esteve em reunião na Segurança Social de Santarém com Direção do Centro de Apoio social da Carregueira. À noite, reuniu com os Srs. Presidentes de Juntas de Freguesias e Presidentes e secretários das mesas das assembleias de voto do concelho, para distribuição de material para as eleições para a Assembleia da República.-----

-----Dia 03.10: Jantar com a Associação de Festas Foz e Peso.-----

-----Dia 06.10: De manhã, reuniu com a Associação de Desenvolvimento



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Industrial da Parreira, sobre Zona industrial da Parreira. Reuniu igualmente com técnicos sobre o mesmo assunto tendo analisado: - permuta do lote 1 e 2 da Zona Industrial com terreno junto a ETAR opara instalação de bombas de combustível; - Passagem de património para a AR- Águas do Ribatejo; - Elaboração de protocolo para apoio de trabalhos já executados 50.000€; - Valor total das infraestruturas poderá ascender a 372.000€, fazer protocolo com cláusula de salvaguarda com vista ao município suportar a componente nacional, sendo como prioridade que o projeto seja elegível.-----

-----DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2016: Questionou os Srs. Vereadores sobre a disponibilidades dos mesmos para o agendamento de reunião de trabalho para a preparação do orçamento para 2016. Tendo ficado acordado que a mesma sse realizaria dia 08.10.2015, pelas 14h30m.-----

-----**(12) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Deu conhecimento das reuniões realizadas, referindo nomeadamente: - Planeamento de atividades com gabinete de desporto; -Reuniu com a Associação de Basquetebol; -Projeto Chamusca com vida/Balanço: intergeracional, promoção de atividades com as freguesias. -----

-----Deu conhecimento dos projetos de regulamentos em fase de conclusão: - Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito para alunos do Ensino Superior Público; - Regulamento para Universidades Sénior; Plano municipal para a igualdade; - Regulamento do Conselho Municipal de Segurança; Código de conduta e Apoio ao Empreendedorismo.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----PROJETOS DE REGULAMENTOS: Questionou se está previsto o Conselho

municipal de Juventude, tendo a Sra. Vice-Presidente referido que o diploma já está elaborado precisando apenas de algumas "afinações".-----

-----CURSO NADADORES SALVADORES: Questionou sobre a instituição que irá fazer o curso e se os alunos que frequentam o curso profissional na EB 2,3 da Chamusca poderiam ter algum apoio, caso pretendessem inscrever-se. A Sra. Vice-Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:** -----

----- LOJA SOCIAL E REALOJAMENTO: processos em espera, referiu que está a fazer estudo com técnicos relativamente aos processos e tempos de espera dos requerentes, referindo que seria bom a fixação a nível interno de prazo de renovação de processo de forma a facilitar a atingir os resultados. Tendo o Executivo manifestado acordo e que esta será uma boa pratica de verificação da realidade dos requerentes e de atuação do municipio.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Cristina Queigando servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.—

O Presidente da Câmara

O Técnico Superior,

Cristina Isabel Rizer Queigando